



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 1 de 13

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Editais	2
PODER LEGISLATIVO DE COLÔMBIA	13
Licitações e Contratos	13
Extrato	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia

CNPJ 52.381.720/0001-48

Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro

Telefone: (17) 3335-8500

Site: www.colombia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia

Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro

Telefone: (17) 3335-1128

Site: www.camaracolombia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Editais

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROJETO CRIANÇA FELIZ – RECURSOS FEDERAIS

O Município de Colômbia/SP, visando à contratação de prestadores de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relativos ao programa federal: “Criança Feliz” da área de assistência social, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária dos cargos de Supervisor e Visitador, com a abertura de inscrições aos interessados em celebrar contrato com a Administração Pública Municipal, e estabelece normas que regem a seleção de prestador para as atribuições previstas no Anexo I, em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado pelo Município de Colômbia, através do Departamento Municipal de Assistência Social com auxílio de Comissão Especial, composta por quatro avaliadores, nos termos do edital.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “*caput*”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado, por meio eletrônico, no diário oficial do município (www.colombia.sp.gov.br), no Mural da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, Centro de Referência de Assistência Social e no Paço Municipal.

1.4 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias úteis, iniciando a contagem no primeiro dia útil após a divulgação.

2. ESPECIFICAÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO

2.1 A prestação de serviço temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de atividades e respectivas jornadas de trabalho constantes no Anexo I.

2.2 As atribuições constantes no Anexo I estão vinculados às ações e serviços do Programa Federais Criança Feliz, executado pelo Departamento Municipal de Assistência Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 3 de 13

2.3 A carga horária de trabalho e o valor salarial estão descritos no Anexo I deste Edital. A distribuição do trabalho e o horário serão estabelecidos pelo Departamento Municipal de Assistência Social.

2.4 A participação no Processo Seletivo implica na responsabilidade do candidato em ter disponibilidade de tempo para prestar os serviços no(s) turno(s) de trabalho especificado(s) no Anexo I deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias **23 de fevereiro a 3 de março de 2021**, no horário das 08:00 às 11:30 horas, no Departamento de Promoção Social, endereço Rua Jose da Mata, nº.668, nesta cidade de Colômbia/SP.

3.2 O período de inscrições para todos os cargos dispostos neste Edital será de **23/02/2021 a 03/03/2021**.

3.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, nem por via eletrônica, nem por via telefônica e nem por Correios.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.5 Para se inscrever, o candidato deverá ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

3.6 As inscrições serão gratuitas.

4. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço, nos horários e prazos indicados nos itens 3.1 e 3.2, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato com firma reconhecida (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos para habilitação e classificação:

4.1.1. PARA A VAGA DE SUPERVISOR

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.



- b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço;
- f) Ter concluído o nível superior em Serviço Social;
- g) Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

4.1.2 PARA AS VAGAS DE VISITADOR

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, a qual poderá ser retirada gratuitamente no local de inscrição.
- b) Fotocópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto;
- c) Fotocópia do CPF;
- d) Fotocópia do Título de Eleitor;
- e) Fotocópia do comprovante de endereço;
- f) Ter concluído o nível médio;
- g) Estar em situação regular quanto às obrigações eleitorais e militares.

4.2 Em ambos os casos, os interessados não podem ser servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e/ou do Município, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas.

5. AVALIAÇÃO

5.1 O processo seletivo simplificado será realizado mediante duas etapas, a saber:

5.1.1 Análise da documentação comprobatória da ficha de inscrição (conforme Anexo II).

Terá pontuação computada apenas aos candidatos que anexarem a documentação comprobatória dos itens pontuados, caso contrário será atribuída nota 0 (zero) ao candidato para cada item não comprovado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 5 de 13

5.1.2 Entrevista, de caráter classificatório, a ser realizada nos dias 5 e 8 de março de 2021, apenas com os 03 (três) primeiros colocados no cargo de Supervisor e 06 (seis) de visitador com maior pontuação, **em caso de empate o candidato (a) com maior tempo de experiência profissional na área que concorre, persistindo empate, maior idade entre os aprovados.**

5.2 Serão avaliados na entrevista 05 (cinco) itens, conforme formulário de avaliação constantes no anexo III (três), sendo cada um pontuado de 0(zero) a 5 (cinco) pontos, totalizando 25 pontos.

5.3 Cálculo da pontuação final dos candidatos será obtido pelo somatório dos pontos de cada etapa do Processo Seletivo.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Encerradas as inscrições e feitas as avaliações previstas no item acima, o Departamento de Promoção Social, juntamente com a Comissão Especial procederá a divulgação de resultado preliminar.

6.2 Será publicado no dia **10 de março de 2021** (data prevista) o resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado no site oficial do município (www.colombia.sp.gov.br) e no Mural do Departamento de Promoção Social.

6.3 A partir da publicação, abre-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

7. RECURSOS

7.1 Do resultado publicado é cabível recurso endereçado à Comissão Especial, uma única vez, o qual deverá ser protocolado até as 12 horas do dia **12 de março de 2021**, na sede do Departamento de Promoção Social.

7.1.1 O recurso deverá conter a identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Somente haverá alteração no resultado publicado caso seja acolhido recurso protocolado nos termos deste Edital, a partir da análise da Comissão Especial.

7.1.2.1 Em caso de recurso acolhido, o resultado final será publicado nos termos do desse Edital.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 6 de 13

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão Especial encaminhará resultado final do Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação e publicação.

8.2 O resultado final será publicado no dia **17 de março de 2021**, no site oficial do Município (www.colombia.sp.gov.br) e no Mural do Departamento de Promoção Social.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros classificados, observada a ordem classificatória.

9.2 Ressalvado o disposto no item 10.5 desse Edital, a contratação dos primeiros classificados, segundo o número de vagas, será a partir do dia **22 de março de 2021**.

9.3 O prazo de vigência dos serviços será pelo período inicial de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes. Acaso ocorra o término do programa “Criança Feliz”, o contrato firmado será reincluído imediatamente sem qualquer indenização referente a tempo de trabalho fictício.

9.4 O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado, bem como pelo término do Programa pela União Federal.

9.5 Havendo desistência ou rescisão contratual poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, telefones e e-mails junto ao Departamento de Promoção Social.

10.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Especial em conjunto com o Departamento de Promoção Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 7 de 13

10.4 A classificação e contratação através do presente Processo Seletivo Simplificado não cria vínculo empregatício temporário entre o candidato e o Município de Colômbia. Os candidatos aprovados e convocados no presente certame prestarão serviços através de contratação temporária, cujo vínculo entre o contratado e a Administração Municipal será de relação jurídico-administrativa, não importando em emprego ou relação trabalhista.

10.5 O prazo de validade do presente processo seletivo simplificado será de 06 (meses) prorrogável por igual período, contados a partir da data de publicação do resultado final.

Colômbia, 22 de fevereiro de 2021

Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 8 de 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO I

TABELA DE SERVIÇOS, VAGAS, VALORES E CARGA HORÁRIA

Prestação de Serviço	Vaga	Valor Mensal BRUTO	Carga Horária Máxima	Turno de Trabalho	Escolaridade Mínima
Supervisor do Programa Federal Criança Feliz	01	R\$ 2.000,00	40h/semanais	Matutino e Vespertino	Ensino Superior
Visitador	06	R\$ 1.100,00	40h/semanais	Matutino e Vespertino	Ensino Médio

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

SUPERVISOR
<ul style="list-style-type: none">- Supervisionar equipe de visitas domiciliares do Programa Criança Feliz para atuação dialogada e integrada;- Articular-se com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, para acolhida integrada das famílias, seja particularizada ou coletiva;- Decidir pela necessidade ou não de acolhida inicial da família visitada no CRAS, respeitado as condições de deslocamento da família e as especificidades da dinâmica do território;- Realizar a acolhida familiar com o apoio dos visitadores;- Orientar o visitador(a) diante de questões complexas, dificuldades ou encaminhamentos à rede;- Dar suporte técnico aos visitadores para o planejamento de visita, realizando encontro com os visitadores para escuta dos visitadores sobre a semana anterior e a identificação e avaliação de situações observadas que requeiram estudo no âmbito de rede ou encaminhamentos mais assertivos;- Conciliar as habilidades e particularidades dos profissionais com o perfil das famílias a serem visitadas;- Promover reuniões com os visitadores para que as atividades sejam revistas e haja troca de experiências com os outros visitadores;- Adquirir as informações disponíveis no Cadastro Único e nos sistemas específicos do BolsaFamília e do BPC para o conhecimento prévio do perfil e contexto das famílias antes da primeira visita;- O supervisor(a) deverá disseminar entre os visitadores as informações relativas aos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 0 a 6 anos – especialmente, o local e o horário de funcionamento, de forma a incentivá-los a transmitirem às famílias inseridas no programa. <p>Ter disponibilidade para viajar.</p>
VISITADOR
<ul style="list-style-type: none">- Sob orientação do supervisor realizar visitas domiciliares às famílias participantes do Programa Bolsa Família, fazer o acompanhamento e dar orientações importantes para fortalecer os vínculos familiares e comunitários e estimular o desenvolvimento infantil.- Promover apoio às famílias no lidar com seus filhos, respeitando a autonomia, a cultura e os direitos dessas e das crianças por meio de visitas domiciliares;- Realizar visitas domiciliares periódicas, e de ações complementares que possam apoiar gestantes e famílias e favoreceram o desenvolvimento da criança na primeira infância;- Fazer o desenvolvimento de conteúdo e material de apoio para o atendimento intersetorial às gestantes, às crianças na primeira infância e às suas famílias.- Ter disponibilidade para viajar.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 9 de 13

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SUPERVISOR DO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ.

ÁREA PLEITEADA: () Supervisor

() Visitador

DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato			
EMAIL:			
Data de Nascimento:	Documento de Identidade:		CPF:
Telefones	1	2	3
Endereço			
Bairro	Cidade	UF	

I. TEMPO DE SERVIÇO

TEMPO DE SERVIÇO		VALOR ATRIBUÍDO		
A	Função no cargo pleiteado com atuação na Primeira Infância de 0 a 6 anos até o limite de 6(seis) meses atingindo o máximo de 6(seis) pontos (nos últimos 5 anos).	Peso/Mês	Meses	Nº de Pontos
		1,0		

*Para efeito de contagem de tempo de serviço 1 (um) mês equivale a 30 (trinta dias) trabalhados.

II. TITULAÇÃO

CURSOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Valor atribuído	Documento apresentado		Total de Pontos
		1º	2º	
B	Certificado de Conclusão de Ensino Médio/Superior.	2,0		
C	Curso de aperfeiçoamento em áreas afins com duração mínima de 20h a 30h, realizados nos últimos 5 anos.	1,0		
D	Participação em Congressos, Seminários, Palestras e eventos relacionados as Crianças na 1ª Infância nos últimos 3 anos.	1,0		
E	Curso /Conferências/na área da Assistência Social de 20 a 30 hs nos últimos 3 anos.	0,5		
F	Certificado(s) ou declaração de participação em curso para uso do Ambiente virtual Moodle (nos últimos 3 anos).	0,5		
Pontos obtidos no item II				

* Certificado de Ensino Médio para cargo de Visitador e Certificado de Ensino Superior para o Cargo de Supervisor.

Todas as informações fornecidas são de responsabilidade do requerente, ficando anulada sua inscrição em caso de não veracidade das informações.

A apresentação da documentação será aceita somente no ato da inscrição.

Colômbia, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 10 de 13

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ.

ÁREA PLEITEADA: () Supervisor () Visitador

Nome do Candidato			
CPF		Documento de Identidade	

Colômbia – SP., _____ de _____ de 2021.

Assinatura do responsável pela inscrição



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 11 de 13

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ

NOME DO CANDIDATO:

ITEM	PONTUAÇÃO (0 A 5)	JUSTIFICATIVA
a) Postura pessoal - Candidato apresenta na entrevista postura adequada ao ambiente de trabalho.		
b) Linguagem - candidato apresenta na entrevista, linguagem (verbal e corporal) adequada ao ambiente de trabalho.		
c) Disponibilidade – candidato apresenta disponibilidade para atuar no horário previsto.		
d) Conhecimento Técnico – candidato demonstra conhecimento pelas atividades a serem exercidas no cargo proposto.		
e) Clareza de Comunicação – candidato consegue expressar suas ideias de forma clara e precisa.		
PONTUAÇÃO TOTAL:		

Colômbia – SP., _____ de _____ de 2021.

Assinatura dos Avaliadores (Comissão Especial):



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 12 de 13

CRONOGRAMA DA SELEÇÃO PROGRAMA FEDERAL CRIANÇA FELIZ

Inscrições	23/02 a 03/03/2021
Entrevistas	05 e 08/03/2021
Resultado provisório do processo seletivo	10/03/2021
Recurso contra o resultado provisório.	Até as 12h00 do dia 12/03/2021
Resultado final do processo seletivo.	17/03/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

Terça-feira, 23 de fevereiro de 2021

Ano V | Edição nº 443

Página 13 de 13

PODER LEGISLATIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Extrato

CÂMARA MUNICIPAL DE COLÔMBIA-SP
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO N° 02/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2021
CONTRATO N° 01/2021

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Colômbia-SP.

CONTRATADA: Normapública Consultoria Contábil e Soluções em Gestão Pública Ltda. – ME.

OBJETO: Serviços técnicos especializados de especializados de patrimônio junto à Câmara Municipal de Colômbia.

ASSINATURA: 25/01/2021.

PRAZO: 03 (três) meses.

VALOR: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).